**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**
**COMISSÃO DE RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS – MARUÍPE (CCS E IOUFES) – CRSC7**

**ATA DA 10ª REUNIÃO DA COMISSÃO DO RSC/UFES**
COMISSÃO 7 - MARUÍPE (CCS e IOUFES)

No dia 24 do mês de setembro de 2026, às 10h40min, reuniu-se a Comissão do RSC/UFES, de forma online, por meio da plataforma da **COMISSÃO 7 - MARUÍPE (CCS e IOUFES)**. Estiveram presentes os seguintes membros titulares: **Andrea Pereira Monteiro, Clarissa Leite Santiago Lima, Graciella Pimentel Rangel Kock, Kenia Pimentel Rangel Liberato e Luciene Oliveira Martins**. Sob a coordenação dos trabalhos, a coordenadora Graciella Pimentel Rangel Kock, foi aberta a reunião com a seguinte pauta: **Pauta**: **1. Processo digital nº 23068.051437/2026-70 - Andreia Regina dos Santos Fonseca - lotado(a) no(a) CCS/Departamento de Clínica Médica - SIAPE 33222537 - requerimento de concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC-PCCTAE), em nível RSC-PCCTAE V.** Após análise do requerimento, do memorial descritivo da trajetória profissional, da documentação comprobatória apresentada e do Relatório de Avaliação, a Comissão verificou que o processo atende às exigências estabelecidas pelo Decreto nº 13.048/2026, tendo sido constatado o cumprimento dos requisitos previstos nos arts. 3º, 4º, 5º, 11, 12, 13, 14 e 15, bem como a adequada aplicação dos critérios constantes dos Anexos I a VI do referido Decreto. Na avaliação dos saberes e competências apresentados, foram confirmadas as seguintes pontuações: no critério I.3 (Participação como membro de núcleos, representações, grupos de trabalho ou similares, comissões ou comitês previstos no âmbito da administração pública, regularmente instituídos), 3 (três) pontos; no critério I.5 (Atuação em atividades de organização, fiscalização, execução de exame de seleção, vestibular ou concursos), 45 (quarenta e cinco) pontos; no critério II.9 (Participação em programas de formação continuada e/ou ações de desenvolvimento de competências, desde que não utilizada para fins de aceleração da promoção na carreira (carga horária mínima de dez horas)), 6 (seis) pontos; no critério II.11 (Participação em capacitação, fórum, oficina, workshop e congresso, com carga horária mínima de dez horas, vinculada aos interesses da Instituição Federal de Ensino), 1 (um) pontos; e no critério IV.7 (Atuação em sistemas e/ou processos de trabalho institucionais em ensino, pesquisa, extensão, gestão e inovação, desde que não constitua atividade habitual do cargo), 3 (três) pontos. O(a) servidor(a) obteve pontuação total confirmada pela Comissão de 58 (cinquenta e oito) pontos. Considerando que a pontuação confirmada atende ao mínimo exigido para a concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC-PCCTAE V, e que restou comprovada a aquisição de saberes e competências diferenciados no exercício do cargo, com impactos positivos para o desenvolvimento institucional, **a Comissão deliberou, por unanimidade, pela aprovação do Relatório de Avaliação e pela emissão de parecer favorável ao deferimento do pedido de concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC-PCCTAE, em nível V, ao servidor Andreia Regina dos Santos Fonseca**, determinando o encaminhamento do processo à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) para adoção das providências administrativas cabíveis. **2. Processo digital nº 23068.051361/2026-82 - Andressa Braz Carlini Pestana - lotado(a) no(a) Departamento de Fisioterapia - SIAPE 3103836 - requerimento de concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC-PCCTAE), em nível RSC-PCCTAE VI.** Após análise do requerimento, do memorial descritivo da trajetória profissional, da documentação comprobatória apresentada e do Relatório de Avaliação, a Comissão verificou que o processo atende às exigências estabelecidas pelo Decreto nº 13.048/2026, tendo sido constatado o cumprimento dos requisitos previstos nos arts. 3º, 4º, 5º, 11, 12, 13, 14 e 15, bem como a adequada aplicação dos critérios constantes dos Anexos I a VI do referido Decreto. Na avaliação dos saberes e competências apresentados, foram confirmadas as seguintes pontuações: no critério I.10 (Atuação técnica externa, formalmente autorizada ou reconhecida pela Instituição Federal de Ensino de lotação, em órgãos estatais ou paraestatais, escolas de governo, agências reguladoras ou organismos internacionais, com contribuição ou repercussão institucional), 4,5 (quatro vírgula cinco) pontos; no critério II.3 (Participação em comissão ou conselho editorial de livros, revistas ou publicações científicas ou outras publicações acadêmicas), 7,5 (sete vírgula cinco) pontos; no critério II.5 (Participação em atividades de orientação, tutoria, preceptoria ou supervisão), 3 (três) pontos; no critério II.9 (Participação em programas de formação continuada e/ou ações de desenvolvimento de competências, desde que não utilizada para fins de aceleração da promoção na carreira (carga horária mínima de dez horas)),

**Documento assinado eletronicamente nos moldes do art. 10 da MP 2200/01 e Lei 14063/20**
[Hash SHA256] c34204de2f8ab12cf5a161238989946a5b38943952a5824a464e7bae5d7f6a76

21 (vinte e um) pontos; no critério II.11 (Participação em capacitação, fórum, oficina, workshop e congresso, com carga horária mínima de dez horas, vinculada aos interesses da Instituição Federal de Ensino), 2 (dois) pontos; no critério VI.4 (Conclusão de curso de educação formal superior ao exigido para o ingresso no cargo de que é titular e que não seja utilizado para percepção de Incentivo à Qualificação – IQ), 15 (quinze) pontos; e no critério VI.10 (Autoria ou coautoria de capítulo de livro, de artigo publicado em revista especializada, jornal científico ou periódico, relacionado aos interesses institucionais), 22,5 (vinte e dois vírgula cinco) pontos. O(a) servidor(a) obteve pontuação total confirmada pela Comissão de 75,5 (setenta e cinco vírgula cinco) pontos. Considerando que a pontuação confirmada atende ao mínimo exigido para a concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC-PCCTAE VI, e que restou comprovada a aquisição de saberes e competências diferenciados no exercício do cargo, com impactos positivos para o desenvolvimento institucional, **a Comissão deliberou, por unanimidade, pela aprovação do Relatório de Avaliação e pela emissão de parecer favorável ao deferimento do pedido de concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC-PCCTAE, em nível VI, ao servidor Andressa Braz Carlini Pestana**, determinando o encaminhamento do processo à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) para adoção das providências administrativas cabíveis. Nada mais havendo a tratar, a Coordenadora da Comissão agradeceu a presença de todos, encerrando a reunião às 11 horas e 10 minutos, e eu,Luciene Oliveira Martins, designada por essa Comissão, lavrei a presente ata, que após lida, conferida e aprovada, vai devidamente assinada pelos membros. Vitória-ES, 24 de setembro de 2026.

Andrea Pereira Monteiro
Clarissa Leite Santiago Lima
Graciella Pimentel Rangel Kock
Kenia Pimentel Rangel Liberato
Luciene Oliveira Martins

**Documento assinado eletronicamente nos moldes do art. 10 da MP 2200/01 e Lei 14063/20**
[Hash SHA256] c34204de2f8ab12cf5a161238989946a5b38943952a5824a464e7bae5d7f6a76

Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
**Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON) em 28/09/2026 às 15:14:02**

## ATA_10_REUNIAO_RSC

Data e Hora de Criação: 28/09/2026 às 13:28:14

**Documentos que originaram esse envelope:**
- ATA_10_REUNIAO_RSC.pdf (Arquivo PDF) - 2 página(s)

### Hashs únicas referente à esse envelope de documentos

[SHA256]: c34204de2f8ab12cf5a161238989946a5b38943952a5824a464e7bae5d7f6a76
[SHA512]: 0cd5a3c24e67c1bee184d6a396ef3b03d4b77f03001608345e68756176ade1d49b7484ae71d399d06a243ca840ed19cc65d949bc8eb7cc982da8ba8695ace448

### Lista de assinaturas solicitadas e associadas à esse envelope

**ASSINADO - Andrea Pereira Monteiro (andrea.monteiro@ufes.br)**
Data/Hora: 28/09/2026 - 15:14:02, IP: 179.225.64.142, Geolocalização: [-20.314607, -40.352170]
[SHA256]: 61961c01f4e78cec69ce8028bd17bb4b53e56db43d42b0de2ab0f4f35c88c440
Assinatura Eletrônica Avançada (Conforme Lei nº 14.063/20, art. 4º, II)

**ASSINADO - Clarissa Leite Santiago Lima (clarissa.lima@ufes.br)**
Data/Hora: 28/09/2026 - 14:30:17, IP: 179.105.118.63
[SHA256]: e00fc3eb3cd51dacb0d9c80e1c622ca33970569d92ce9130c46d68c187b154fb
Assinatura Eletrônica Avançada (Conforme Lei nº 14.063/20, art. 4º, II)

**ASSINADO - Graciella Pimentel Rangel Kock (graciella.rangel@ufes.br)**
Data/Hora: 28/09/2026 - 13:44:41, IP: 200.137.65.103
[SHA256]: 502a33a4a13a14a1797f92ff8a180d4ceb3c8be6358930f43c71f0c93e013e9a
Assinatura Eletrônica Avançada (Conforme Lei nº 14.063/20, art. 4º, II)

**ASSINADO - Kenia Pimentel Rangel Liberato (kenia.rangel@ufes.br)**
Data/Hora: 28/09/2026 - 13:30:06, IP: 187.15.69.249
[SHA256]: 5aec68632179504deba3b58a8599ae0ff7e065fce67f8070e12ffaed2a7dfbc7
Assinatura Eletrônica Avançada (Conforme Lei nº 14.063/20, art. 4º, II)

**ASSINADO - Luciene de Oliveira Martins (luciene.martins@ufes.br)**
Data/Hora: 28/09/2026 - 13:35:45, IP: 200.137.65.103
[SHA256]: 02d4c1a89e97bfe042e8e1da6e0fe4d9ad6f128e3e0fba17b3d07b3b7130cf0c
Assinatura Eletrônica Avançada (Conforme Lei nº 14.063/20, art. 4º, II)

### Histórico de eventos registrados neste envelope

28/09/2026 15:14:02 - Envelope finalizado por andrea.monteiro@ufes.br, IP 179.225.64.142
28/09/2026 15:14:02 - Assinatura realizada por andrea.monteiro@ufes.br, IP 179.225.64.142
28/09/2026 15:13:56 - Envelope visualizado por andrea.monteiro@ufes.br, IP 179.225.64.142
28/09/2026 14:30:17 - Assinatura realizada por clarissa.lima@ufes.br, IP 179.105.118.63
28/09/2026 14:29:53 - Envelope visualizado por clarissa.lima@ufes.br, IP 179.105.118.63
28/09/2026 13:44:41 - Assinatura realizada por graciella.rangel@ufes.br, IP 200.137.65.103
28/09/2026 13:44:38 - Envelope visualizado por graciella.rangel@ufes.br, IP 200.137.65.103
28/09/2026 13:35:45 - Assinatura realizada por luciene.martins@ufes.br, IP 200.137.65.103
28/09/2026 13:35:40 - Envelope visualizado por luciene.martins@ufes.br, IP 200.137.65.103
28/09/2026 13:30:06 - Assinatura realizada por kenia.rangel@ufes.br, IP 187.15.69.249
28/09/2026 13:30:05 - Envelope visualizado por kenia.rangel@ufes.br, IP 187.15.69.249
28/09/2026 13:28:41 - Envelope registrado na Blockchain por graciella.rangel@ufes.br, IP 200.137.65.103
28/09/2026 13:28:40 - Envelope encaminhado para assinaturas por graciella.rangel@ufes.br, IP 200.137.65.103
28/09/2026 13:28:16 - Envelope criado por graciella.rangel@ufes.br, IP 200.137.65.103

Documento assinado digitalmente em conformidade com o padrão ICP-Brasil e validado segundo as diretrizes do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI), em atendimento à Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e à Lei nº 14.063/2020.

Os registros de assinatura presentes nesse documento pertencem única e exclusivamente a esse envelope.
Documento final gerado e certificado por **Universidade Federal do Espírito Santo**